

**PARECER N° 1300/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 124/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, que inclui no calendário oficial do Município de São Paulo o dia da Imigração Judaica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo.

São Paulo possui 45 sinagogas, 180 rabinos e 60 mil judeus, além de possuir a maior comunidade do Brasil e a segunda maior da América Latina, o que demonstra a importância da cidade como pólo acolhedor de milhares de imigrantes, vítimas do antissemitismo que se alastrava na Europa durante o século XX.

O projeto em pauta visa reconhecer a importância do movimento de imigração judaica para a construção da identidade multicultural da cidade que é baseada no respeito, convivência pacífica e integração entre os povos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/08/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Netinho de Paula - PCdoB